

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

**INTERESSADO:** Unidade de Ensino Profissional (Unipro)

**EMENTA:** Recredencia a Unidade de Ensino Profissional (Unipro), Censo Escolar nº 23278102, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 485, Bairro Pinto Madeira, CEP: 63.101-310, no município de Crato, e mantida por Unidade de Ensino Profissional (Unipro) LTDA, CNPJ nº 30.671.497/0001-30, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na sede, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 120 (cento e vinte) vagas autorizadas, sendo quatro turmas com 30 (trinta) alunos, com validade de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

**RELATOR:** Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

**NUP** 30021.000530/2024-56

**PARECER Nº** 37/2025

**APROVADO EM:** 29/1/2025

**I – RELATÓRIO**

A Unidade de Ensino Profissional (Unipro), por meio de sua diretora pedagógica, Ana Rachel de Oliveira Nogueira, solicita à presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o recredenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na sede, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

A Unipro, Censo Escolar nº 23278102, é mantida pela Unidade de Ensino Profissional LTDA, instituição de direito privado, CNPJ nº 30.671.497/0001-30, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 485, Bairro Pinto Madeira, CEP: 63.101-310, no município de Crato, mesmo endereço de oferta do Curso Técnico em Enfermagem. A instituição encontrava-se credenciada e o curso reconhecido por meio do Parecer CEE/CESP nº 0491/2019, com vigência até 31.12.2023. Constata-se, portanto, que essa Instituição não cumpriu com o prazo determinado para solicitação de renovação do ato autorizativo.

O pedido foi protocolado no dia 9 de abril de 2024, sob o NUP 30021.000530/2024-56, contendo os seguintes documentos:

- 1) Ofício endereçado à Presidência deste Conselho;





CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 37/2025

- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor, da secretária escolar e da coordenadora do curso (*online*);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio (*online*);
- 4) Relação do corpo docente com as respectivas autorizações (*online*);
- 5) Plano de Curso (*online*);
- 6) Regimento Escolar (*online*);
- 7) Projeto Pedagógico (*online*).

A análise técnica foi realizada por Amália Barreto Lima Mesquita, resultando na Informação Final nº 224, de 12.07.2024.

A avaliação *in loco* foi realizada, presencialmente, no dia 20 de setembro de 2024, pela especialista avaliadora, Evanira Rodrigues Maia, graduada em Enfermagem, especialista em Planejamento Educacional, mestre em Sociologia e doutora e pós-doutora em Enfermagem.

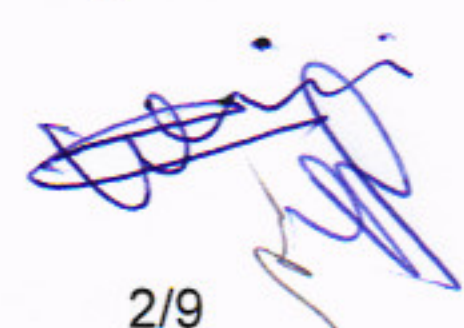
O presente Parecer tomou como base a Informação Final nº 224/2024, o Relatório da especialista avaliadora e os documentos apensados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

A diretora pedagógica, Ana Rachel de Oliveira Nogueira, é licenciada em Ciências e tem especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica (Reg. nº 19803). A secretária escolar é Cícera Silva de Oliveira, técnica em Secretaria Escolar (Reg. nº 9716).

A Unipro tem como objetivos ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente, na forma subsequente, para os concluintes do ensino médio e para o público da educação de jovens e adultos, por meio de cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, objetivando a formação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica, fomentando a pesquisa e a extensão.

A Instituição oferta os cursos técnicos de nível médio em Análises Clínicas, Enfermagem, Farmácia, Radiologia e Segurança do Trabalho, conforme consta no Sisprof, todos na modalidade Presencial.

O Curso Técnico em Enfermagem da Unipro tem carga horária total de 1.600 horas, com duração de dois anos e meio. São 1.200 horas em disciplinas teórico-práticas, organizadas em três módulos, mais quatrocentas horas de estágio, que compõe o quarto módulo, conforme apresentado nos Quadros I e II, a seguir.





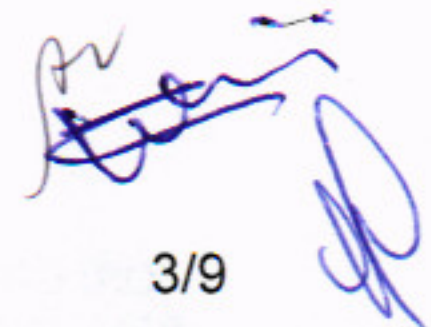
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. Parecer nº 37/2025

Constata-se o atendimento ao CNCT/2020 - 4ª Edição, que exige uma carga horária mínima de 1.200 horas e que "além da carga horária mínima prevista, o curso deverá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, com carga horária mínima de 400 horas, conforme legislações/normativas específicas, ou a critério do projeto pedagógico da instituição ofertante do curso".

**QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| MÓDULO | DISCIPLINA                                    | Carga horária(h) |            |
|--------|-----------------------------------------------|------------------|------------|
|        |                                               | Teórica          | Prática    |
| I      | Introdução à Enfermagem                       | 30               | 10         |
|        | Saúde e Segurança do Trabalho e Biossegurança | 40               | -          |
|        | Anatomia e Fisiologia                         | 60               | 20         |
|        | Primeiros Socorros                            | 20               | 10         |
|        | Português Instrumental                        | 30               | -          |
|        | Microbiologia e Imunologia                    | 30               | 10         |
|        | Políticas de Saúde                            | 60               | -          |
|        | Fundamentos Básicos de Farmacologia           | 40               | 20         |
|        | <b>Sub-total do Módulo I</b>                  | <b>310</b>       | <b>70</b>  |
|        | <b>Total do Módulo I</b>                      | <b>380</b>       |            |
| II     | Semiologia e Semiotécnica                     | 60               | 40         |
|        | Parasitologia                                 | 20               | 10         |
|        | Saúde Coletiva                                | 60               | -          |
|        | Informática Básica                            | -                | 30         |
|        | Cuidados Clínicos                             | 40               | 40         |
|        | Saúde Mental                                  | 30               | 10         |
|        | Saúde do Homem e Idoso                        | 20               | 20         |
|        | <b>Subtotal do Módulo II</b>                  | <b>230</b>       | <b>150</b> |
|        | <b>Total do Módulo II</b>                     | <b>380</b>       |            |
| III    | Saúde da Mulher                               | 40               | 40         |
|        | Saúde da Criança                              | 40               | 40         |
|        | Cuidados Cirúrgicos                           | 40               | 40         |
|        | Cuidados ao Paciente Crítico                  | 40               | 40         |
|        | Urgência e Emergência                         | 40               | 40         |
|        | Atenção Domiciliar e Cuidados Paliativos      | 20               | 20         |
|        | <b>Subtotal do Módulo III</b>                 | <b>220</b>       | <b>220</b> |
|        | <b>Total do Módulo III</b>                    | <b>440</b>       |            |





**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

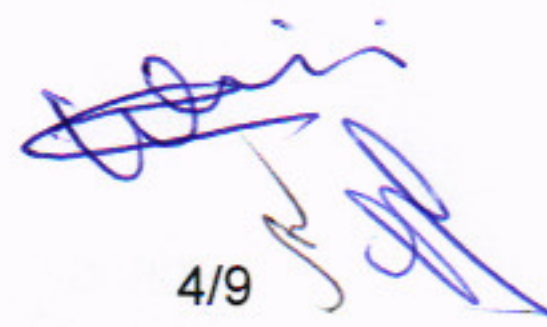
Cont. Parecer nº 37/2025

|                    |                                                             |              |    |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|----|
| <b>IV</b>          | Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva                    | -            | 40 |
|                    | Estágio Supervisionado em Saúde da Criança e do Adolescente | -            | 40 |
|                    | Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher                   | -            | 40 |
|                    | Estágio Supervisionado em Saúde de Homem                    | -            | 40 |
|                    | Estágio Supervisionado em Saúde do Idoso                    | -            | 40 |
|                    | Estágio Supervisionado em Saúde Mental                      | -            | 40 |
|                    | Estágio Supervisionado em Semiologia e Semiotécnica         | -            | 60 |
|                    | Estágio Supervisionado em Paciente Crítico e Cirúrgico      | -            | 60 |
|                    | Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência             | -            | 40 |
|                    | <b>Total do Módulo IV</b>                                   | <b>400</b>   |    |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                             | <b>1.600</b> |    |

**QUADRO II: SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO**

| <b>MÓDULOS</b>                      | <b>CARGA HORÁRIA (h)</b> |
|-------------------------------------|--------------------------|
| MÓDULO I                            | 380                      |
| MÓDULO II                           | 380                      |
| MÓDULO III                          | 440                      |
| MÓDULO IV (Estágio Supervisionado)  | 400                      |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b> | <b>1.600</b>             |

O Plano do Curso foi considerado adequado pela especialista avaliadora. O mesmo apresenta a justificativa do curso, formas de acesso, perfil profissional do egresso, organização curricular, critérios de avaliação, corpo técnico e de docentes, estrutura física e formas de certificação. O curso tem como objetivo "proporcionar ao aluno o desempenho da prática de Enfermagem em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvido no decorrer do curso". A matriz curricular foi considerada adequada, pois segue as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico.





**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 37/2025

Contudo, foi constatado que nem todas as disciplinas apresentam referências bibliográficas com, no mínimo, três indicações.

O curso tem a previsão de ofertar quatro turmas, cada uma com 30 (trinta) alunos, assim distribuídas: 1. segunda a sexta-feira, de 8h às 12h; 2. segunda a sexta-feira, de 13h às 17h; 3. segunda a sexta-feira, de 18h às 22h; e 4. aos sábados e domingos, de 7h às 12h e 13h às 17h.

O corpo docente, que consta no Quadro III, a seguir, é formado por dez professores, sendo oito bacharéis em Enfermagem, uma licenciada em Letras e um tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Os docentes ministram, em média, três disciplinas, sendo que dois assumem quatro disciplinas.

**QUADRO III: CORPO DOCENTE DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| NOME                                        | FORMAÇÃO                                     | DISCIPLINAS QUE LECIONA                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Pedro Henrique Vieira Nunes              | Bacharel em Enfermagem<br>Registro nº 2234   | Anatomia e Fisiologia Humana<br>Saúde Coletiva<br>Atenção Domiciliar e Cuidados Paliativos<br>Políticas de Saúde |
| 2. Maria Josélia de Menezes Ferreira        | Bacharel em Enfermagem<br>Registro nº 47720  | Introdução à Enfermagem<br>Saúde da Mulher<br>Saúde da Criança<br>Cuidados Clínicos                              |
| 3. Eurismenia da Penha Pereira dos Santos   | Licenciada em Letras Registro nº 27932       | Português Instrumental                                                                                           |
| 4. Edivania Gonçalves Pereira               | Bacharel em Enfermagem<br>Registro nº 71595  | Saúde do Homem<br>Saúde Mental<br>Saúde do Trabalho e Biossegurança                                              |
| 5. Francisco D'Lucas Ferreira de Santana    | Bacharel em Enfermagem<br>Registro nº 218167 | Fundamentos Básicos em Farmacologia<br>Cuidados ao Paciente Crítico                                              |
| 6. Jaciéliton Martins Teles da Silva Moraes | Bacharel em Enfermagem<br>Registro nº 48068  | Coordenador de Estágio<br>Semiologia e Semiotécnica<br>Cuidados Cirúrgicos                                       |
| 7. Vilany Borges de Araújo                  | Bacharel em Enfermagem<br>Registro nº 509    | Primeiros Socorros<br>Coordenação de Curso                                                                       |
| 8. Caick Ferreira Silva                     | Bacharel em Enfermagem<br>Registro nº 41079  | Microbiologia e Imunologia<br>Parasitologia                                                                      |

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 37/2025

|                                      |                                                                              |                       |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 9. Maria Elisiane<br>Lucas Esmeraldo | - Bacharel em Enfermagem<br>Registro nº 47879                                | Urgência e Emergência |
| 10. Alef de Luna Brito<br>Matos      | - Tecnólogo em Análise em<br>Desenvolvimento de Sistemas<br>Registro nº 2862 | Informática Básica    |

Assume a coordenação do curso a Professora Vilany Borges de Araujo, bacharela em Enfermagem, com vinte horas semanais dedicadas ao curso.

O coordenador de estágio é Jaciéliton Martins Teles da Silva Moraes, bacharel em Enfermagem, com dedicação prevista de vinte horas semanais para o estágio.

O estágio é de caráter obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem, com uma carga horária de quatrocentas horas e tem como objetivo proporcionar ao aluno o desempenho da prática de Enfermagem em situações reais da vida e trabalho.

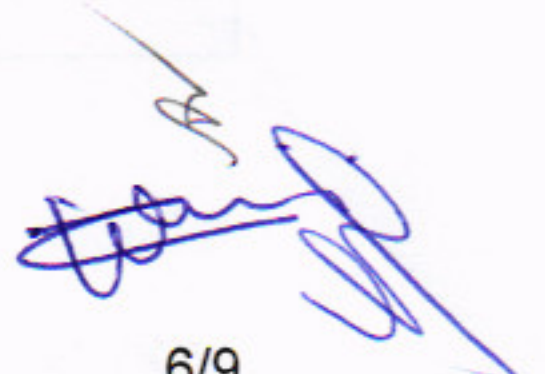
O estágio foi considerado adequado pela especialista avaliadora, tendo em vista que atende a todos os itens avaliados.

Para a realização dos estágios supervisionados essa Instituição firmou convênios com as seguintes instituições:

- 1) Policlínica Aderson Tavares Bezerra – Tipo II – CNPJ nº 11.552.755/0001-15;
- 2) Hospital São Raimundo;
- 3) Secretaria Municipal de Saúde de Crato – CNPJ nº 07.587.975/0001-07; e
- 4) Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda - CNPJ nº 07.536.444/0001-95.

O prédio da Instituição está em reforma e ampliação cuja previsão de término era dezembro de 2024. De acordo com o Relatório da Avaliação, os aspectos de acessibilidade ainda carecem de ser realizados no processo da obra. O prédio é antigo e histórico, o que limita a execução de determinadas ações de reforma e ampliação.

A Unipro dispõe de 14 (quatorze) salas de aula. Durante a visita, foi constatado que as mesmas estavam em reforma. O piso tátil ainda não foi instalado, mas o gestor apresentou o projeto de reforma e ampliação em curso.





**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 37/2025

A biblioteca dispõe de acervo físico, mas não apresenta número adequado de livros disponíveis. Também não foi apresentada plataforma de livros virtuais. Alguns livros comprados podem ser acessados por meio de QR Code.

Em relação aos laboratórios de ensino específicos, o Plano de Curso faz referência ao laboratório de Prática de Enfermagem, descrevendo os equipamentos disponíveis. No Relatório da Avaliação, consta que o laboratório de Micro e Análises Clínicas está em reforma.

A secretaria escolar é organizada, dispõe de arquivos, e a secretária acompanha os prazos de validade dos atos de credenciamento da Instituição e reconhecimento dos cursos, o que, neste caso específico, não foi observado.

Após as considerações, a especialista avaliadora atribuiu à Instituição e ao curso Técnico em Enfermagem as notas apresentadas no Quadro IV.

**QUADRO IV:** Notas obtidas pela instituição e curso para cada uma das quatro Dimensões, atribuídas no Relatório da Avaliação

| Dimensão    | Nota <sup>(*)</sup> |
|-------------|---------------------|
| Dimensão 1  | 3,38                |
| Dimensão 2  | 3,35                |
| Dimensão 3  | 2,75                |
| Dimensão 4  | 3,00                |
| Média Final | 3,13                |

<sup>(\*)</sup> A nota de cada Dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

**CONCEITO FINAL: 3**

No cálculo do Conceito Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,20 + (Nota da Dimensão 2) x 0,30 + (Nota da Dimensão 3) x 0,20 + (Nota da Dimensão 4) x 0,30.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito em apreço, do ponto de vista legal, considerou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e sua alteração dada pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; a Lei nº 7.489,



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 37/2025

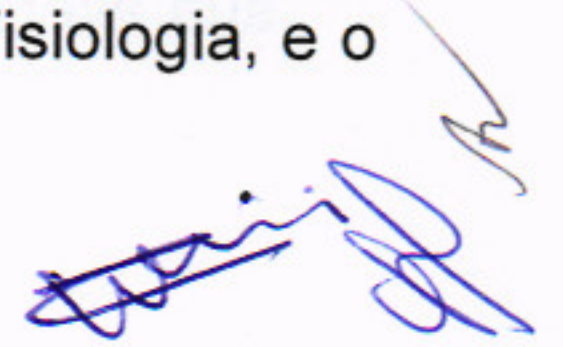
de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem; o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e deu outras providências; a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do CNCT; a Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018, e a Resolução CEE nº 503/2022, que alterou dispositivo da Resolução CEE nº 485/2020.

**III – VOTO DO RELATOR**

Considerando o Relatório da especialista avaliadora, a análise técnica da assessora da Cedup e os documentos apensados no Sisprof, voto favoravelmente pelo credenciamento da Unidade de Ensino Profissional (Unipro), Censo Escolar nº 23278102, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 485, Bairro Pinto Madeira, CEP: 63.101-310, no município de Crato, e mantida por Unidade de Ensino Profissional (Unipro) LTDA, CNPJ nº 30.671.497/0001-30, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na sede, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com 120 (cento e vinte) vagas autorizadas, sendo quatro turmas com 30 (trinta) alunos, com validade de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026

Diante do exposto no presente Parecer, até a próxima avaliação, essa Instituição deverá:

- 1) Promover melhorias na biblioteca, com a ampliação do espaço físico e aquisição de exemplares, em quantidade, atualização e diversidade;
- 2) Ampliar a estrutura do laboratório de Informática, dotando-o de mais computadores e acesso à internet;
- 3) Melhorar a estrutura dos laboratórios específicos do curso em conformidade com o CNCT, que requer o laboratório de Anatomia e Fisiologia, e o





**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. Parecer nº 37/2025

laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem, com vistas a atender semiotécnica e semiologia e outros componentes curriculares;

4) Apresentar, em todas as disciplinas do curso, as referências bibliográficas com no mínimo três títulos atualizados;

5) Atender aos aspectos de acessibilidade que, ainda, carecem de ser realizados;

6) Protocolar o pedido de credenciamento e renovação do reconhecimento do curso até 30 de setembro de 2026, conforme determina da Resolução CEE nº 485/2020, de 15 de julho de 2020, que no Art. 5º, § 3º diz: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência."

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2025.



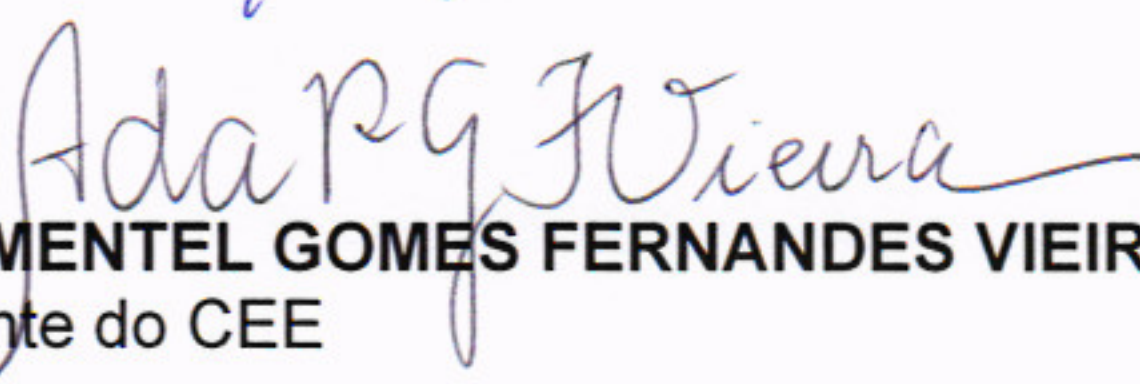
**CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Relator



**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da CESP



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE



